



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia <u>09/02/2022</u>	
Jornal <u>Diário Oficial</u>	
<i>Flavio Filho</i>	
Assinatura	

DECRETO Nº 5.054-E/2021 – 01/12/2021

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
 dando outras providências**

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 724/2020 de 22/12/2020, publicada em 22/12/2020, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 426.983,48 (Quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUI..... R\$ 413.492,11

De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$	214.040,09
08.01.08.242.0016.2.049 - 339036 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	2.600,00
08.01.08.244.0019.2.058 - 339036 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	20.476,67
08.01.08.244.0019.2.058 - 339046 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	2.355,33
08.01.08.244.0017.2.056 - 339039 - 00.01.0029 (0029).....	R\$	893,50
08.01.08.244.0018.2.057 - 339030 - 00.01.0029 (0029).....	R\$	2.565,40
08.01.08.244.0019.2.058 - 319011 - 00.01.0000 (0029).....	R\$	3.558,90
08.01.08.244.0019.2.058 - 319113 - 00.01.0029 (0029).....	R\$	1.528,51
08.01.08.241.0016.2.048 - 449052 - 00.01.0029 (0029).....	R\$	2.218,00
08.01.08.244.0016.2.055 - 449052 - 00.01.0029 (0029).....	R\$	7.076,00
08.01.08.244.0016.2.054 - 339033 - 00.01.0082 (0082).....	R\$	0,09
08.01.08.244.0019.2.058 - 319011 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	170.767,69

V – Suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$	199.452,02
08.01.08.241.0016.2.048 - 449052 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	2.873,00
08.01.08.244.0016.2.053 - 449052 - 00.01.0029 (0029).....	R\$	3.255,00
08.01.08.244.0016.2.054 - 339033 - 00.01.0082 (0082).....	R\$	231,31
08.01.08.244.0016.2.054 - 339039 - 00.01.0082 (0082).....	R\$	1.410,90
08.01.08.244.0016.2.055 - 339039 - 00.01.0029 (0029).....	R\$	395,00

Thalles Henrique Tomazelli
 PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

08.01.08.244.0016.2.055 - 449052 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	23.900,00
08.01.08.244.0017.2.056 - 449052 - 00.01.0082 (0082).....	R\$	11.370,00
08.01.08.244.0018.2.057 - 449052 - 00.01.0082 (0082).....	R\$	4.286,50
08.01.08.244.0019.2.058 - 319011 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	78.670,64
08.01.08.244.0019.2.058 - 319013 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	21.884,52
08.01.08.244.0019.2.058 - 339030 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	6.018,32
08.01.08.244.0019.2.058 - 339030 - 00.01.0029 (0029).....	R\$	3.011,33
08.01.08.244.0019.2.058 - 339039 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	9.794,00
08.01.08.244.0019.2.059 - 339030 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	8.912,50
08.01.08.243.0016.2.051 - 449052 - 00.01.0029 (0029).....	R\$	23.439,00

2- INCLUI..... R\$ 13.491,37

De acordo com o Art. 9º:

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$	13.491,37
08.01.08.244.0019.2.058 - 339046 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	3.444,67
08.01.08.244.0019.2.059 - 339030 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	7.000,00
08.01.08.244.0019.2.059 - 339039 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	3.000,00
08.01.08.244.0016.2.054 - 339033 - 00.01.0082 (0082).....	R\$	46,70

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)..... R\$ 426.983,48

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - EXCLUI..... R\$ 413.492,11

De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$	43.272,40
08.01.08.244.0016.2.055 - 339030 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	2.877,40
08.01.08.244.0019.2.058 - 339032 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	19.450,00
08.01.08.244.0019.2.058 - 339039 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	3.104,60
08.01.08.241.0016.2.048 - 339036 - 00.01.0029 (0029).....	R\$	3.901,97
08.01.08.243.0016.2.051 - 339039 - 00.01.0029 (0029).....	R\$	2.689,40
08.01.08.244.0016.2.053 - 339014 - 00.01.0029 (0029).....	R\$	3.458,90
08.01.08.244.0016.2.053 - 339039 - 00.01.0029 (0029).....	R\$	5.087,41
08.01.08.244.0017.2.056 - 339030 - 00.01.0029 (0029).....	R\$	2.702,63
08.01.08.243.0016.2.051 - 339030 - 00.01.0082 (0082).....	R\$	0,09
Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$	170.767,69
04.01.04.123.0005.2.008 - 339030 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	170.767,69



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

V – Suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$	199.452,02
FMAS	R\$	199.452,02

2- INCLUI..... R\$ **13.491,37**

De acordo com o Art. 9º:

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$	13.491,37
08.01.08.244.0016.2.053 - 339040 - 00.01.0029 (0029).....	R\$	2.900,00
08.01.08.244.0016.2.053 - 449052 - 00.01.0029 (0029).....	R\$	4.000,00
08.01.08.244.0017.2.056 - 339030 - 00.01.0029 (0029).....	R\$	6.591,37

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2).....	R\$	426.983,48
--	------------	-------------------

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 01 de dezembro de 2021.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04
ANEXO I - DECRETO nº 5.054-E/2021 – 01/12/2021

FMAS
II - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
Exercício de 2021

Ativo Financeiro.....	R\$	778.527,95
Passivo Financeiro.....	R\$	65.216,33
Superávit Financeiro.....	R\$	713.311,62
Superávit Utilizado:		
Decreto nº 4.970-A/2021 – 01/06/2021	R\$	14.421,00
Decreto nº 4.987-A/2021 – 01/07/2021	R\$	104.000,00
Decreto nº 5.009-A/2021 – 02/08/2021	R\$	68.572,87
Decreto nº 5.026-A/2021 – 01/09/2021	R\$	38.194,45
Decreto nº 5.036-A/2021 – 01/10/2021	R\$	91.754,43
Decreto nº 5.036-B/2021 – 01/10/2021	R\$	28.820,00
Decreto nº 5.049-A/2021 – 03/11/2021	R\$	149.535,42
Decreto nº 5.054-E/2021 – 01/12/2021.....	R\$	199.452,02
Total utilizado.....	R\$	694.750,19
Saldo do Superávit Financeiro.....	R\$	18.561,43

Fonte: Balanço Patrimonial – FMAS – Exercício/2020.


Thalles Henrique Tomazelli
PREFEITO MUNICIPAL